ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº235 DE 08 DE MAIO DE 1995.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sancio no a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se " EDE DE ALMEIDA" a Pra ça existente na Vila Maia, Distrito de Dorândia - Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 0

IERI FILHO Dr. HEITOR

Regs. as fls. 01 do livro próprio /mt